

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano III - Número: DLXIII de 19 de Dezembro de 2023

DATA: 19/12/2023

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88997915307

E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:

Marcone Tavares de Luna

CPF: \*\*\*.911.853-\*\*

em 19/12/2023 21:08:00

IP com nº: 10.0.0.170

[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=577](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=577)

577

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ NOMEAÇÃO: 141201/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 001/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 181201/2023 - RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 006/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.
- ✦ RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 181202/2023 - RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 007/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.
- ✦ PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 271101/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.
- ✦ DIÁRIAS: 1912001/2023 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) FABRÍCIO WASHINGTON MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO DETRAN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023
- ✦ DIÁRIAS: 1912002/2023 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) EMERCIÁ MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 1 (UMA) DIÁRIA, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DES

### EDITAL

- ✦ SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE: 01/2023 - O MUNICÍPIO DE AURORA-CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE A AV. ANTÔNIO RICARDO N°. 43, CENTRO, AURORA, CEARÁ, CNPJ N°. 07.978.042/0001 -40, POR INTERMÉDIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DR. TIAGO ALVES CALLOU, TORN



**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 141201/2023****Portaria n.º 141201/2023****Aurora, Ceará em 14 de dezembro de 2023.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 152 § 2º da Lei Complementar n.º 002/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar SEBASTIÃO RANGEL FILHO, Procurador do Município, com Matrícula n.º 122295 -3, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor público municipal (CPF n.º XXX.026.XXX -15) acusado através do Ofício n.º 043/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Recurso Hídricos e Meio Ambiente no PAD n.º 004/2023 instaurado pela Portaria n.º 040503/2023 de 04 de maio de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora, Sr. Marcone Tavares de Luna, publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de maio de 2023, a fim de assegurar -lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Aurora, CE em 14 de dezembro de 2023.

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito Municipal



**- PORTARIAS - RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 181201/2023**

Portaria nº.181201/2023 Aurora, Ceará em 18 de dezembro de 2023.

**RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 006/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2023 e a nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2023, através da Portaria nº. 170805/2023 de 17 de agosto de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora Sr. Marcone Tavares de Luna que estabeleceu prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e Portaria nº. 171001/2023 de 17 de outubro de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora Sr. Marcone Tavares de Luna que prorrogou o prazo por mais 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Considerando o Ofício nº. 011/2023 – PAD 006/2023 em que a Comissão Processante solicitou a recondução da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2023 para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar Maísa Vitório de Oliveira Marques, Procuradora Municipal(Mat. 110625 -2, Eduarda Tavares de Araújo (Mat. 128754-0) e NercyKleynianne Ferreira Lima (Mat. 110039-4), constituírem Comissão com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº. 170805/2023 de 17 de agosto de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora, que apura a conduta narrada no Procedimento Administrativo nº. 09.2023.00005162-0 e Recomendação Ministerial nº. 0012/2023/PmJAUR do Ministério Público do Ceará pela Promotoria de Justiça de Aurora da suposta infração da Conselheira Tutelar Francisca Francilda dos Santos, Matrícula nº. 129444 -0, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Aurora, Ceará em 18 de dezembro de 2023.

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito Municipal



**- PORTARIAS - RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 181202/2023**

Portaria nº.181202/2023 Aurora, Ceará em 18 de dezembro de 2023.

**RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023 e a nomeação de Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023, através da Portaria nº. 170806/2023 de 17 de agosto de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora Sr. Marcene Tavares de Luna que estabeleceu prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e Portaria nº. 171002/2023 de 17 de outubro de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora Sr. Marcene Tavares de Luna que prorrogou o prazo por mais 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;

Considerando o Ofício nº. 010/2023 – PAD 007/2023 em que a Comissão Processante solicitou a recondução da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023 para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º-Designar Maísa Vitória de Oliveira Marques, (Mat.110625-2), Eduarda Tavares de Araújo (Mat. 128754-0) e Nercy Kleynianne Ferreira Lima (Mat. 110039-4), constituírem Comissão com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº. 170806/2023 de 17 de agosto de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora, que apura a conduta narrada no Procedimento Administrativo nº. 09.2023.00005162-0 do Ministério Público do Ceará pela Promotoria de Justiça de Aurora da suposta infração do servidor municipal Francisco Nardeli Macedo Campos, Matrícula nº. 110623 -6, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Aurora, Ceará em 18 de dezembro de 2023.

**Marcene Tavares de Luna**  
Prefeito Municipal



**- PORTARIAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 271101/2023****Portaria nº.271101/2023      Aurora, Ceará em 27 de novembro de 2023.****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessária observância pela administração pública aos princípios da legalidade, moralidade, motivação e do interesse público e ainda aos Processos Administrativos os princípios da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o prazo de 60(sessenta) dias estabelecido na Portaria nº.210901/2023 de 21 de setembro de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora, Sr. Marcene Tavares de Luna publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de oitivas, bem como de diligências necessárias à tramitação do processo, atos processuais que demandam tempo maior para conclusão do processo;

CONSIDERANDO que o prazo inicial foi insuficiente para a conclusão dos trabalhos, necessitando de prorrogação do prazo para conclusão do processo;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 122 da Lei Complementar nº.002/2010 no qual admite a prorrogação por igual prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

Art.1º - **PRORROGAR** o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante estabelecido na Portaria nº.210901/2023 de 21 de setembro de 2023 do Exmo. Prefeito Municipal de Aurora, Sr. Marcene Tavares de Luna publicada no Diário Oficial do Município, em 21 de setembro de 2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aurora, CE em 27 de novembro de 2023.

**Marcene Tavares de Luna**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - DIÁRIAS:  
1912001/2023****PORTARIA Nº 1912001/2023**

**O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **FABRICIO WASHINGTON** MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO DETRAN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CRATO-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

I - Local Crato/CE, Detran na data 19/12/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 19 de dezembro de 2023.*

**Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social



**- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1912002/2023****PORTARIA Nº 1912002/2023**

**O(A) CHEFE DE GABINETE, MARIA SOCORRO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **EMERCIA MARIA GONCALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO DETRAN, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CRATO-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

I - Local Crato/CE, Detran na data 19/12/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 19 de dezembro de 2023.*

**Maria Socorro Batista do Nascimento**  
Chefe de Gabinete



**- EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE:  
01/2023****EDITAL – PGM Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE AURORA-CE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Av. Antônio Ricardo nº. 43, Centro, Aurora, Ceará, CNPJ nº. 07.978.042/0001 -40, por intermédio do Procurador Geral do Município, Dr. Tiago Alves Callou, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para as inscrições para a seleção de estagiários junto a Procuradoria Geral do Município de Aurora -CE, de acordo com as condições a seguir estabelecidas:

**1 – DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de Direito para a realização de estágio não remunerado junto a Procuradoria Geral do Município de Aurora -CE.

**2 – DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 06 (três) vagas, sendo:

- 02 vagas - para a área de Direito Tributário;
- 02 vagas - para a área de Direito Administrativo; e
- 02 vagas - para a área de Direito da Saúde.

**3 – PERFIL EXIGIDO**

3.1. Estar devidamente matriculado em curso de Direito devidamente reconhecido pelo MEC e possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária estabelecida.

**4 – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

4.1. O estágio de que trata este Edital ocorrerá na sala da Procuradoria Geral do Município de Aurora -CE, situada na Av. Antônio Ricardo nº. 43, Centro, Aurora-Ceará, terá uma duração de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de estágio, podendo ser prorrogado por igual período, devendo os candidatos selecionados prestarem uma carga horária 04 (quatro) horas semanais.

**5 – DA MODALIDADE DO ESTÁGIO**

5.1. O estágio de que trata este Edital será não remunerado.

**6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 20 a 31 de dezembro de 2023 através do e-mail: [procuradoriaaurora@gmail.com](mailto:procuradoriaaurora@gmail.com)

**7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

7.1. Juntamente com o currículo o candidato deverá apresentar: documento de identificação oficial com foto; comprovante de que está devidamente matriculado em curso de direito devidamente reconhecido.

**8 – DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

8.1. A seleção para as vagas ofertadas compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise de currículo: (classificatória e eliminatória);
- b) Entrevista: eliminatória.

8.2. O resultado da análise curricular será publicado no Diário oficial do município no dia 03 de janeiro de 2024.

8.3. As entrevistas serão realizadas nos dias 04 e 05 de janeiro de 2024, na sede da Procuradoria Geral do Município de Aurora-CE situada na Av. Antônio Ricardo nº. 43, Centro, Aurora, Ceará, a partir das 9h da manhã.

8.4. A classificação final será na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos até o limite de 10 (dez) pontos.

8.5. Em caso de empate, o critério de desempate será o critério de maior idade.

8.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de janeiro de 2024.

**9 – DOS RECURSOS**

9.1. Do resultado de que trata o item anterior caberá recurso a ser interposto no dia 08 de janeiro de 2024





## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-prefeito

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Joao Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jose Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte -  
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

**Marcos Alves de Franca**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

**Jose Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico - SEC.  
AGRICULTURA

**Maria Socorro Batista do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão - SG GES

**Cicera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal da Educação - SEC.  
EDUCAÇÃO

**Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social - STDS

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores - CM

**Joao Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEMARH

**Francisco Alex Felipe de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Infraestrutura - SEINFRA

